

**PORTARIA Nº 120**, de 28 de Outubro de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do Benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **Sra. Lorena Machado Queiroz**.”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2014.05.01246R1, promovido por **Lorena Machado Queiroz**, protocolado em 24/10/2014;

Considerando que através da portaria 79/2014 do Processo nº. 2014.05.01246P foi concedido o benefício Auxílio Doença pelo prazo de 90(noventa) dias, findo em 21/10/2014;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 24/10/2014, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;


#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício Prorrogação de Auxílio Doença, de 90 (noventa) dias, a servidora Sra. **Lorena Machado Queiroz**, ocupante do cargo de Analista Financeiro, do Quadro de pessoal efetivo do Poder Legislativo, lotada na Câmara Municipal, matrícula nº. 425, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 19/01/2015**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **22/10/2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

  
Ademar Pereira Lima Júnior  
Diretor Presidente  
Portaria 392/12 – Matrícula 5188